Of. 115-26.02.08 - Pref.
116-26.02.08 - DAMFERI.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450
C N P J. 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br
vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br PMDB

INDICAÇÃO

010/08-

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo Nº 027 /2008
Campo Mourão, 10/01/08 Horas 17:01
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Sala das sessões 08 / 02 / 08
PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer, o envio de ofício ao ***Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK***, **indicando** as seguintes benfeitorias para o Jardim Danfere:

- Construir um campo de Futebol Suíço no Jardim para uso da comunidade.
- Fazer calçamento poliédrico, nas ruas que ainda não tem asfalto.

JUSTIFICATIVA

Por solicitação de moradores do local e do Presidente da Associação de moradores do Jardim.

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 10 de janeiro de 2008.

ROQUE DE FREITAS
PMDB

MA /LQ
Enviar cópia
Presidente Ass. Mor. Danfere

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

( ) existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

( ) Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) ***não há qualquer óbice.***

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) ***não há qualquer óbice.***

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 15 de Janeiro de 2008.

.....

ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1
[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br - www.camaracm.com.br
Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

(X) Indicação nº	024 /2008	( ) Projeto de Lei nº	_____/2008
( ) Indicação Legislativa nº	_____/2008	( ) Projeto de Resolução	_____/2008
( ) Requerimento	_____/2008	( ) Emenda à L.O.M. nº	_____/2008
( ) Outros	_____/2008	( ) Moção nº	_____/2008

AUTOR (ES): .....

OCORRÊNCIAS:

(X) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

( ) *Verificação de Prejudicialidade.*

( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....

( ) Inconstitucional por ferir:.....

( ) Inorgânico por ferir:.....

( ) *Ilegal por ferir:*.....

( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

.....

( ) Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

( ) Parecer Jurídico em anexo.

( ) Diligências necessárias ou sugeridas:.....

.....

( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .....da LDO.

( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .....do PPA.

Parecer prolatado em 06 / 02 /2008.

(X) favorável à tramitação.
( ) favorável à tramitação com emendas.
( ) *Pela apresentação de substitutivo*
( ) Contrário à tramitação

( ) ..... Emendas em anexo.
( ) *Substitutivo em anexo.*
( ) Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312